



UFPEL

NO CENTRO DE UMA OUTRA HISTÓRIA

Memorando Circular nº 02/2016/PRA

Pelotas, 24 de maio de 2016.

Ao Gabinete do Reitor, Pró-Reitorias, Direções de Unidades Acadêmicas e Administrativas

Assunto: **Restos a Pagar**

1. Considerando as atividades referentes à execução orçamentária e a programação financeira no Governo Federal se realizam em níveis distintos, competindo a cada Unidade Gestora Executora – UGE (a UFPEL é considerada UGE) a realização da despesa pública, bem como a gestão de suas etapas, ou seja, empenho, liquidação e pagamento.

2. O empenho quando não for liquidado e/ou pago no mesmo exercício é inscrito em restos a pagar (Lei nº 4.320/64, artigo 36).

"Art. 36. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas."

3. A Pró-Reitoria Administrativa - PRA através da Coordenação de Finanças e Contabilidade – CFC, após análise do valor **EXPRESSIVO** contabilizado em Restos a Pagar em nossa Universidade, constatou que esse montante está dividido entre as inúmeras Unidades Gestoras Responsáveis – UGR's (Unidades Acadêmicas e Administrativas). Assim, fizemos um levantamento dos empenhos de exercícios anteriores que estão pendentes de pagamento para que, com as devidas autorizações, possamos fazer o cancelamento dos que não serão utilizados e, desta forma, reduzirmos consideravelmente esse valor. Tal atividade possui vinculação direta ao orçamento recebido pela UFPEL.

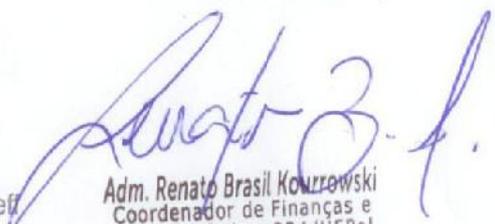
4. **Sendo assim, solicitamos que verifiquem os empenhos, preencham a tabela em anexo e remetam novamente a esta Coordenação essas informações até o dia 18/07/2016**

INFORMAMOS QUE APÓS ESTA DATA TODAS AS NOTAS DE EMPENHO PENDENTES DESTA AVALIAÇÃO SERÃO CANCELADAS.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,


Antonio Carlos de Freitas Cleff
Pró-Reitor Administrativo
PRA/UFPEL


Adm. Renato Brasil Kowzowski
Coordenador de Finanças e
Contabilidade - PRA/UFPEL
CRA/RS 20993

